



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 31 de julho de 2025.

Mensagem nº 51/2025

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 100 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.683, de 22 de setembro de 2023, que cria o Conselho Municipal de Habitação - CMH, e dá outras providências.

A referida legislação foi elaborada considerando a estrutura administrativa vigente à época, que reunia, em uma única Pasta, as áreas de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Com a reestruturação recente da organização da Administração Pública Municipal, que alterou a Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, essas áreas passaram a integrar Secretarias distintas, sendo criada, entre elas, a Secretaria Municipal de Assistência Social, com competências específicas no campo das políticas sociais e de habitação.

Diante dessa mudança institucional, torna-se necessária a atualização dos dispositivos legais que tratam da composição do Conselho Municipal de Habitação, de modo a adequá-los à nova estrutura organizacional. Trata-se de medida que visa compatibilizar a legislação municipal com a realidade administrativa atual, assegurando maior coerência institucional.

Considerando que este Conselho vai iniciar os trabalhos para definição de critérios para o Programa de Habitação Social, encaminho o presente Projeto de Lei, na certeza de poder contar com a habitual atenção dos nobres vereadores, e, na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação deste.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 31/07/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 31/07/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068583** e o código CRC **0E43A417**.



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 100 /2025

ALTERA A LEI Nº 3.683, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 3.683, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação - CMH, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, corresponsável pelo planejamento das ações e projetos habitacionais que integram o Programa Habitacional de Interesse Social - PHIS, bem como pela fiscalização da gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.”

Art. 2º Altera o inciso I e os §§ 2º e 5º do art. 2º da Lei nº 3.683, de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

(...)

§ 2º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.

(...)

§ 5º O CMH elegerá seu presidente na sessão de sua posse, ficando impedido do exercício da presidência o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de julho de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 31/07/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 31/07/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068585** e o código CRC **C6EFD475**.